

LIGHT ENERGIA S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Prezados Senhores,

A Administração da Light Energia S.A. (“Companhia”) vem submeter à apreciação de sua acionista a Proposta da Administração sobre a matéria que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24 de agosto de 2017, às 17 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, 168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro-RJ, constante da ordem do dia, nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

I- Substituição de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para complementar o período restante do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (ri.light.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

A Administração

Matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

I-Substituição de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para complementar o período restante do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018.

Tendo em vista que a Conselheira Titular, Sra. Ana Marta Horta Veloso, renunciou ao seu respectivo cargo em 23 de junho de 2017, conforme correspondência endereçada à Companhia, a Administração da Light S.A. propõe-se a eleição do Sr. Luís Fernando Paroli Santos, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Tendo em vista, que o Conselheiro Suplente Sr. Luís Fernando Paroli Santos está sendo indicado para o cargo de conselheiro titular, propõe -se a eleição do Sr. Murilo de Campos Valadares, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Tendo em vista, que o Conselheiro Titular Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior renunciou ao seu respectivo cargo em 14 de julho de 2017, conforme correspondência endereçada à Companhia, propõe-se a eleição do Sr. André Juaçaba de Almeida, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Tendo em vista, que o Conselheiro Suplente Sr. Ricardo Abrahao Fajnzylber renunciou ao seu respectivo cargo em 23 de junho de 2017, conforme correspondência endereçada à Companhia, propõe-se a eleição do Sr. Yuri Fonseca Choucair Ramos, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações

Proposta da Administração – Light Energia S.A

financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light Energia S.A.	
Titulares	Suplentes
Nelson José Hubner Moreira	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Mauro Borges Lemos	Aline Bracks Ferreira
Marcello Lignani Siqueira	Andréa Belo Lisboa Dias
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Sergio Gomes Malta	Murilo de Campos Valadares
Luís Fernando Paroli Santos	Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Edson Rogério da Costa	Julio Cezar Alves de Oliveira
André Juaçaba de Almeida	Yuri Fonseca Choucair Ramos
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

Em negrito o nome dos membros indicados nesta AGE.

Seguem no **Anexo I** as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, previsto no Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, relativamente aos candidatos indicados para os cargos de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

As eleições ora propostas, com indicações da única acionista, visam o preenchimento das vagas que estão em aberto, para compor o Conselho de Administração da Companhia, e, ainda, a substituição de membros suplentes, todos para a complementação do período restante dos mandatos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Diante do exposto, as eleições propostas visam, tão somente, alterar o quadro de composição do Conselho de Administração da Companhia.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que as vagas a serem preenchidas já existem, bem como foram previstas na proposta de remuneração dos Administradores, já submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que as eleições propostas versam especificamente para alteração do quadro de Administradores da Companhia.

ANEXO I – Informações nos termos dos itens 12.5 A 12.10 do Formulário de Referência PREVISTO NO ANEXO A DA INSTRUÇÃO CVM nº 480/09:

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. data de nascimento**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo eletivo ocupado**
- f. data de eleição**
- g. data da posse**
- h. prazo do mandato**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não**
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência**
- l. número de mandatos consecutivos**

Proposta da Administração – Light Energia S.A.

Membros do Conselho de Administração:											
a. nome	b. data de nascimento	a. profissão	d. CPF	e. cargo eletivo a ocupar	f. data de eleição	g. data da Posse	h. prazo do mandato	i. outros cargos exercidos na Cia.	j. indicado pelo controlador	k. Membro independente	l. Número de mandatos consecutivos
Luís Fernando Paroli Santos	26.11.1971	Analista de Sistemas	903.562.416-53	Membro Titular	24.08.2017	24.08.2017	Até AGO 2018	Diretor Presidente	Sim	Não	Não há.
Murilo de Campos Valadares	14/03/1951	Engenheiro Civil	216.984.226-87	Membro Suplente	24.08.2017	24.08.2017	Até AGO 2018	Não ocupa	Sim	Não	Não há
André Juaçaba de Almeida	27/09/1974	Bancário	043.029.217-14	Membro Titular	24.08.2017	24.08.2017	Até AGO 2018	Não ocupa	Sim	Não	Não há
Yuri Fonseca de Choucair Ramos	18/08/1972	Economista	704.008.146-68	Membro Suplente	24.08.2017	24.08.2017	Até AGO 2018	Não ocupa	Sim	Não	Não há

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membros Titulares:

Luís Fernando Paroli Santos

O Sr. Luís Fernando Paroli é analista de sistemas, com MBA em Logística e Suprimentos pela UEMG. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor-Presidente da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A., Light Energia S.A., Lightcom – Comercializadora de Energia S.A., Lajes Energia S.A., Light Soluções Ltda., Itaocara Energia Ltda. e Instituto Light. Até junho de 2017 ocupou os cargos de Diretor de Distribuição e Diretor de Relações Institucionais e Comunicação (Interino) da CEMIG (a partir de dezembro de 2016) e anteriormente ocupou o cargo de assessoria da presidência da CEMIG (2016), foi Diretor de Administração de Furnas Centrais Elétricas S.A. (2008 a 2016), todas com atividades no setor de energia. Foi Presidente (2015 a 2016) e Vice-Presidente (2011 a 2014) do Conselho Diretor da Fundação COGE.

André Juaçaba de Almeida

O Sr. André Juaçaba de Almeida é formado em ciências econômicas pela Universidade Cândido Mendes, com MBA em Direito Empresarial pelo IBMEC e com curso de Economia pela Strasbourg. Atualmente ocupa o cargo de *Manager Director* no Banco Santander (desde março de 2016). Anteriormente, foi sócio diretor da Leste Investimentos (de agosto de 2015 a março de 2016), vice-presidente da Goldman Sachs S.A. (de maio de 2007 a abril de 2015).

Membros Suplentes

Murilo de Campos Valadares

O Sr. Murilo Campos Valadares é engenheiro civil formado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Em janeiro de 2015 assumiu a Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais. Anteriormente, assumiu, em março 2013, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Ribeirão das Neves, permanecendo até novembro de 2014, e de fevereiro 2011, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, permanecendo no cargo até julho de 2012.

Yuri Fonseca de Choucair Ramos

O Sr. Yuri Fonseca de Choucair Ramos é economista, formado pela PUC de Minas Gerais, com MBA em Economia Aplicada em Finanças pela FGV. Atualmente ocupa o cargo de *Manager Director – Head* das áreas de *Investment Bank* e *Credit Markets* no Banco Votorantim (desde maio de 2017). Anteriormente foi sócio da Thoreos Consultoria (de junho de 2013 a março de 2017) e *Manager Director* do Banco Santander – *Head* da área de Financial Sponsors na Europa (de janeiro de 2011 a dezembro de 2012).

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

O Sr. Luís Fernando Paroli Santos é atualmente Diretor-Presidente da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A., Light Energia S.A., Lightcom – Comercializadora de Energia S.A., Lajes Energia S.A., Light Soluções Ltda., Itaocara Energia Ltda. e Instituto Light e membro suplente do Conselho de Administração da Light S.A.

Os candidatos não ocupam cargos em organizações do terceiro setor.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. qualquer condenação criminal**
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas**
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Os senhores indicados para membros do Conselho de Administração, mencionados no item 12.5 acima, declararam para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de qualquer condenação

Proposta da Administração – Light Energia S.A

criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

O Sr. Luís Fernando Paroli Santos foi eleito como membro suplente do Conselho de Administração da Light S.A. no dia 28 de abril. A partir desta data foram realizadas 9 reuniões de Conselho de Administração, tendo o mesmo comparecido em 3 reuniões (percentual 33%).

Todos os demais indicados terão seus primeiros mandatos como conselheiros de administração na Companhia.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês de assessoramento.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários^[1], informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não possuem

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não possuem

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não possuem.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não possuem.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Nada a reportar

b. controlador direto ou indireto do emissor

^[1] As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

Proposta da Administração – Light Energia S.A

O Sr. Luís Fernando Paroli Santos é atualmente Diretor Presidente da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A., Light Energia S.A., Lightcom – Comercializadora de Energia S.A., Lajes Energia S.A., Light Soluções Ltda., Itaocara Energia Ltda. e Instituto Light e membro suplente do Conselho de Administração da Light S.A.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

O Sr. André Juaçaba de Almeida é *Manager Director* no Banco Santander, banco credor da Companhia.